



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 - ITATIAIUÇU - MG

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 12/12/89

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 108, de 30/11/89, passa a ser de NCz\$-1.563,88 (hum mil, quinhentos e sessenta e treis cruzados novos e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de dezembro de 1.989, atualizada pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 41,42% do mês de novembro de 1.989, sendo NCz\$-781,94 (setecentos e oitenta e um cruzados novos e noventa e quatro centavos) correspondente à parte fixa e NCz\$-781,94 (setecentos e oitenta e um cruzados novos e noventa e quatro centavos) correspondente à parte variável.

Parágrafo único - A parte variável não inferior à fixa, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente NCz\$-469,42 (quatrocentos e sessenta e nove cruzados novos e quarenta e dois centavos), à título de verba de representação, a partir do dia 1º de dezembro de 1.989, atualizada na forma do artigo 1º desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

continuação da Resolução nº 110, de 12/12/89

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.989.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES
VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO